



DECRETO LEGISLATIVO N. 536/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JOÃO OSVALDO PINHEIRO, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Marcos Roberto Menin.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JOÃO OSVALDO PINHEIRO, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

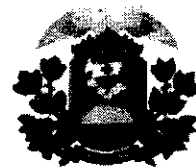
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslon Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº 3472	PÁG(S) 27-28
DATA DIVULG. 30/10/2024	
DATA PUBLIC. 31/10/2024	
Assinatura:	



amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslon Dias dos Santos

Vereador "Tuti"

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 534/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ERNESTO MULLER, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Adelson da Silva Rezende.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ERNESTO MULLER, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslon Dias dos Santos

Vereador "Tuti"

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 535/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ZAMIR JOSÉ MENDES, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ZAMIR JOSÉ MENDES, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslon Dias dos Santos

Vereador "Tuti"

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 536/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JOÃO OSVALDO PINHEIRO, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Marcos Roberto Menin.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JOÃO OSVALDO PINHEIRO, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha



Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

PORTARIA

PORTARIA 099-2024

PORTARIA Nº 099/2024

Denise - MT, 22 de outubro de 2024.

O SR. PAULO SERGIO FRANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reenquadramento no quadro de efetivos da Câmara municipal de Denise/MT ao Servidor Público Municipal lotado neste Poder Legislativo, Sr. Mauricio Pinheiro de Souza, brasileiro, casado portado do RG 3.118.789-3 e CPF - nº. 424.838.599-68, matrícula nº. 11 no cargo de Auxiliar de Contabilidade Pública, observado o que lhe é assegurado no Art. nº 59 Seção I e Art. nº 60 Seção II da Lei Municipal nº. 988/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e salários-PCCS, e suas atualizações;

Parágrafo único - Permanece o nível do servidor na progressão vertical de Nível "XI", permanecendo na Classe "B", com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Municipal nº. 988/2024 de 22/04/2024, anexo: "VI-C".

Art. 2º Fica concedido reenquadramento no quadro de efetivos da Câmara Municipal de Denise/MT a Servidora Pública Municipal lotada neste Poder Legislativo, Sra. Juscileide Gomes da Cruz, brasileira, casada, portadora do RG nº. 611.215 SSP/MT e CPF - nº. 442.338.171-00, matrícula nº. 38 no cargo de Assessora Contábil, observado o que lhe é assegurada no Art. nº 59 Seção I e Art. Nº 60 Seção II da Lei Municipal nº. 988/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e salários-PCCS, e suas atualizações

Parágrafo único - Permanece o nível da servidora na progressão vertical de Nível "V", permanecendo na Classe "D", com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Municipal nº. 988/2024 de 22/04/2024, anexo: "VI-C".

Art. 3º Fica concedido reenquadramento no quadro de efetivos da Câmara Municipal de Denise/MT o Servidor Público Municipal lotado neste Poder Legislativo, Sr. Edson Vieira Nóia, brasileiro, casado, portador do RG nº. 426.052 SSP/MT e CPF - nº. 293.255.011-04, matrícula nº. 39 no cargo de Assessora Jurídico, observado o que lhe é assegurado no Art. nº 59 Seção I e Art. Nº 60 Seção II da Lei Municipal nº. 988/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e salários-PCCS, e suas atualizações;

Parágrafo único Permanece o nível do servidor na progressão vertical de Nível "V", permanecendo na Classe "C", com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Municipal nº 988/2024 de 22/04/2024, anexo: "VI-A".

Art. 4º Fica concedido reenquadramento no quadro de efetivos da Câmara Municipal de Denise/MT a Servidora Pública Municipal lotada neste Poder Legislativo, Sra. Ângela Aparecida Alves, brasileira, solteira portadora do RG nº. 490.957 SSP/MT e CPF - nº. 481.841.521-91, matrícula nº. 13 no cargo de Recepcionista, observado o que lhe é assegurada no Art. nº 59 Seção I e Art. Nº 60 Seção II da Lei Municipal nº. 988/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e salários-PCCS, e suas atualizações;

Parágrafo único - Permanece o nível da servidora na progressão vertical de Nível "X", permanecendo na Classe "C", com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Complementar Municipal nº. 988/2024 de 22/04/2024, anexo: "VI-G".

Art. 5º Fica concedido reenquadramento no quadro de efetivos da Câmara Municipal de Denise/MT a Servidora Pública Municipal lotada neste Poder Legislativo, Sra. Luzia Fernandes da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº. 0804716-2 SSP/MT e CPF - nº. 459.974.381-04, matrícula nº. 46 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, observado o que lhe é assegurada no Art. nº 59 Seção I e Art. Nº 60 Seção II da Lei Municipal nº. 988/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e salários-PCCS, e suas atualizações;

Parágrafo único - Permanece o nível da servidora na progressão vertical de Nível "III", permanecendo na Classe "A", com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Municipal nº. 988/2024 de 22/04/2024, anexo: "VI-F".

Art. 6º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Sergio Franco
Presidente

PORTARIA 098-2024

PORTARIA 098-2024, EM 01 DE OUTUBRO 2024 - O SR. PAULO SERGIO FRANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT,